



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.247, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações abaixo, conforme segue:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Melhoria das Instalações Físicas da Câmara Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$200.000,00

Fonte de Recursos: próprio

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 132.400,00

Fonte de Recursos: próprio

TOTAL.....R\$332.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

0301 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda

04.122.0002.2.005 – Ações Decorrentes de Concurso Público Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$20.400,00

Fonte de Recursos: próprio

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0016.1.016 – Pavimentação Asfáltica Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$39.000,00

Fonte de Recursos: próprio

15.451.0016.1.018 – Recapeamento Asfáltico Urbano

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$229.000,00

Fonte de Recursos: próprio



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

26.782.0017.1.020 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários - contrapartida
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$44.000,00
Fonte de Recursos:próprio

TOTAL.....R\$ 332.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 13 de maio de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal